

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

23 MAR 2006 8:00 Hra

Nº Protocolo 079 2006

Luana Coelho
Hubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1077 / 2006

DE 16 / 02 / 2006

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDU

23 MAR 2006 8:00

Nº Protocolo 079 2006

Luana Coelho
Hubrica Protocolista

LEI Nº 1.077, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

**CONCEDE O TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,
A ASSOCIAÇÃO CIRANDA
CIRANDINHA.**

O P R E F E I T O D E M A R A C A N A Ú
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de utilidade pública municipal à Associação Ciranda Cirandinha, fundada em 03 de janeiro de 2003, CNPJ: nº 07.242.320/0001-05, localizada na Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, nº 12, bairro de Mucunã, município de Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM 16/02/2006

PGM/Rr

Coordenadora Administrativa

Oriunda do Projeto de Lei nº 003/2006, de autoria da Vereadora Vanderlene de Almeida Camurça.

Av. 01, s/nº, Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú, CE - CEP 61905 - 430

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTOGRAFO Nº 004/2006

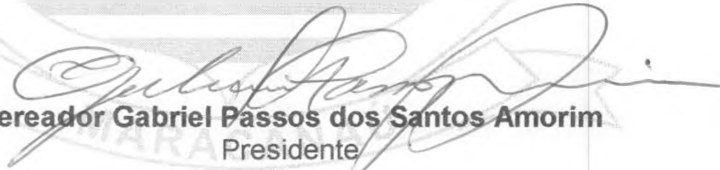
**Concede o Título de Utilidade
Pública Municipal, a Associação
Ciranda Cirandinha.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de utilidade pública municipal, a Associação Ciranda Cirandinha, fundada em 03 de janeiro de 2003, CNPJ: nº 07.242.320/0001-05, localizada na Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, nº 12, bairro de Mucunã, município de Maracanaú.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 09 de fevereiro de 2006.


Vereador Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

ORIGINARIO DO PROJETO DE LEI Nº 003-2006 - DE AUTORIA DA VEREADORA VANDERLENE DE ALMEIDA CAMURÇA.